



A fim de facilitar a aplicação de meios alternativos de resolução de litígios, a República da Letónia adotou a Lei relativa à mediação (*Mediācijas likums* — em vigor desde 18 de junho de 2014).

O modelo de mediação que os tribunais devem recomendar no âmbito do processo civil entrou em vigor em 1 de janeiro de 2015. Os juízes têm a obrigação de oferecer às partes a opção de mediação para resolver o litígio em diferentes fases do processo (após o início do processo, ao preparar um processo para julgamento e na audiência preliminar, bem como durante o processo judicial, até estar concluído o exame do mérito).

Têm sido postos em prática diversos projetos destinados a promover a mediação como forma de resolução de litígios:

1. Projeto — Mediação gratuita em litígios em matéria de direito da família

O Conselho dos Mediadores Certificados (*Sertificētu mediatoru padome*), tal como acontece desde 1 de janeiro de 2017, continua a aplicar o programa «Mediação em litígios familiares» em 2023. Ao abrigo do programa financiado pelo orçamento do Estado, as pessoas singulares são elegíveis para receber apoio estatal, o que lhes dá a oportunidade de participar em cinco sessões gratuitas com um mediador certificado para resolver litígios entre progenitores que também afetem os interesses das crianças e encontrar formas de melhorar as relações entre familiares. No âmbito do projeto, o apoio estatal cobre as primeiras cinco sessões de mediação (60 minutos cada) geridas por um mediador certificado, as quais são gratuitas para as partes. Se o litígio não for resolvido em cinco sessões, os custos dos serviços adicionais devem ser suportados pelas partes. Deve ser consultado um mediador certificado ou o Conselho de Mediadores Certificados (*Sertificētu mediatoru padome*) para avaliar a elegibilidade da pessoa. As informações sobre o projeto são disponibilizadas às pessoas em causa através dos tribunais e são transmitidas às autoridades locais, aos serviços sociais, aos tribunais de família, etc. Para se candidatar ao serviço de mediação familiar, terá de contactar um [mediador certificado da sua escolha que participe no programa](#) ou, se não for possível chegar a acordo sobre a escolha do mediador, o Conselho de Mediadores Certificados por correio eletrónico para smp@smp.lv ou ligando para o número 28050777.

Para mais informações sobre o programa, consultar [here](#).

2. Orientações

As pessoas interessadas podem obter orientações sobre a mediação e as suas aplicações entrando em contacto com o Conselho dos Mediadores Certificados por correio eletrónico para smp@smp.lv ou por telefone para o número +371 28 050 777.

Última atualização: 05/04/2024

A manutenção da versão desta página na língua nacional é da responsabilidade do respetivo ponto de contacto para a Rede Judiciária Europeia. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão e a RJE declinam toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.